

PROEC

PRÓ-REITORIA DE
EXTENSÃO E CULTURA



UFG

UNIVERSIDADE
FEDERAL DE GOIÁS

Capacitação

Edital PROEC Nº 04/2017 (PROBEC/PROVEC)

CRONOGRAMA DE REUNIÕES NAS REGIONAIS

LOCAL	DATA
Goiânia	20 de março
Catalão	26 de março
Jataí	05 de abril

PROGRAMAÇÃO DAS REUNIÕES

PROGRAMAÇÃO DAS REUNIÕES	
HORÁRIO	TEMA
10:00 – 10:15	Abertura
10:15 - 12h00	SIGAA – Rosângela/CERCOMP
12:00 – 13:00	Almoço
13:00- 16:00	Capacitação Edital - Emiliano /Jéssica PROEC
16:00	Encerramento

GESTÃO 2018-2021: Princípios de atuação da gestão

- ✓ **Diálogo**
- ✓ **Escuta**
- ✓ **Cordialidade**
- ✓ **Humanismo**
- ✓ **Respeito**

- ✓ **Ética**
- ✓ **Trabalho**
- ✓ **Transparência**
- ✓ **Humildade**
- ✓ **Coerência**

RESOLUÇÃO CONSUNI Nº 03/2008

As ações de extensão são realizadas na UFG por meio de programas, projetos, cursos, eventos e prestação de serviços e, conforme a **Resolução nº 3/2008** do Consuni, as unidades e órgãos tem autonomia para aprovar suas ações.

RESOLUÇÃO CONSUNI Nº 03/2008

Regulamenta as Ações de Extensão e Cultura UFG e o Programa de Bolsa de Extensão e Cultura - PROBEC

CAPÍTULO I DOS OBJETIVOS DAS AÇÕES DE EXTENSÃO E CULTURA

Art 2º - O objetivo geral das ações de extensão e cultura é promover, entre a universidade e a sociedade, a interação dos saberes, procurando nesse processo, socializar a cultura e os conhecimentos acadêmicos e, ao mesmo tempo, enriquecer-se com os saberes extra-acadêmicos.

RESOLUÇÃO CONSUNI Nº 03/2008

Regulamenta as Ações de Extensão e Cultura UFG e o Programa de Bolsa de Extensão e Cultura - PROBEC

CAPÍTULO I DOS OBJETIVOS DAS AÇÕES DE EXTENSÃO E CULTURA

Art. 3º As ações de extensão e cultura têm os seguintes objetivos específicos:

- I – otimizar as relações entre universidade e sociedade;
- II – contribuir para a democratização do acesso ao conhecimento;
- III – articular ensino e pesquisa com as demandas sociais e culturais da população;
- IV – contribuir para preservar e valorizar a cultura e o conhecimento, respeitando a diversidade cultural.

RECOMENDAÇÕES GERAIS

- Ler atentamente todo o edital e seguir necessariamente as recomendações, linguagem e terminologias sugeridas;
- Observar a **carga horária mínima** exigida (960 hs bolsista) e o **tempo de execução da proposta** (início anterior ou igual a 01 de agosto de 2018 e término igual ou posterior a 31 de julho de 2019);
- Observar itens de eliminação (item 04 do Edital);
- Não avaliar propostas de sua unidade acadêmica ou unidades Acadêmicas Especiais;
- Fazer justificativa clara e objetiva das notas atribuídas;

RECOMENDAÇÕES GERAIS

- Observar que a pontuação é uma **escala** de 0 – 10;
- Buscar evidências das notas atribuídas;
- Atenção aos prazos de avaliação (**28/04/2018** a **30/05/2018**)
- Comunicar o mais rápido possível a PROEC caso ocorra algum motivo para não avaliar os projetos;

OBJETIVO

- **Apoiar** o desenvolvimento de projetos de extensão e cultura das Unidades Acadêmicas, Unidades Acadêmicas Especiais e Órgãos da UFG.
- Projetos devem ser cadastrados no **Portal SIGAA**-Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas - Módulo Extensão.
- Serão contemplados com bolsa **80 projetos**, sendo **1 (uma) bolsa PROBEC** para cada projeto selecionado e até **7 (sete) voluntários PROVEC** - projetos que obtiverem nota igual ou superior a sete.

DOS PROPONENTES

- **Docentes e técnico-administrativos** com formação em nível superior do quadro permanente da UFG, ativos ou aposentados.
- Cada proponente poderá inscrever apenas **um** projeto neste Edital.
- O proponente do projeto deverá estar em dia com **relatórios parcial** ou **final** no ano de 2017.

DOS PROPONENTES

- Proponentes = coordenadores;
- Docentes e TAEs com formação em nível superior do quadro permanente da UFG, ativos ou aposentados.

PROJETOS...**CADASTRADOS E VINCULADOS** AO EDITAL no SIGAA.

3. DAS INSCRIÇÕES

- 3.2 O projeto deverá ser vinculado ao Edital no momento do cadastro (submissão), quando o proponente deverá, na aba dados gerais da ação, escolher como forma de financiamento a PROEC e selecionar Edital do Programa de Bolsas de Extensão e Cultura e Programa de Voluntários de Extensão e Cultura 2018/2019, conforme Anexo I.

4. DAS CONDIÇÕES EXIGIDAS DO PROJETO E PROPONENTE

- O projeto deverá ter o período de vigência com início **anterior ou igual a 01 de agosto de 2018** e término **igual ou posterior a 31 de julho de 2019**.
- 4.3 O proponente deverá anexar o Plano de Trabalho do aluno Bolsista/Voluntário **em formato PDF**.

5. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

- 5.3 A PROEC aceitará após a publicação da lista das inscrições homologadas a interposição de recursos encaminhados via endereço eletrônico à Comissão Interna de Avaliação da PROEC para o e-mail recursosproec@gmail.com
- 5.7 O resultado final da homologação das inscrições será publicado no site da PROEC <http://proec.ufg.br> no dia **24/04/2018**.

11. DA INDICAÇÃO DO BOLSISTA/VOLUNTÁRIO

- 11.1 A indicação do Bolsista PROBEC e/ou do(s) Voluntário(s) PROVEC dos projetos selecionados nas duas etapas deverá ser **entregue impresso à PROEC** ou nas Coordenações Regionais de Extensão e Cultura (Catalão, Goiás e Jataí) **a partir do 08/06/2018 até às 18 horas do dia 29/06/2018**, com os seguintes documentos...

13. DO CALENDÁRIO DO EDITAL

PROBEC/PROVEC 2018/2019

PROEC
PRO-REITORIA DE
EXTENSÃO E CULTURA



Data/Período		Descrição
Início	Fim	
15/12/2017		Publicação do Edital PROEC Nº 04/2017 Programa de Bolsas de Extensão e Cultura-PROBEC e Programa de Voluntários de Extensão e Cultura-PROVEC 2018/2019
05/03/2018	16/04/2018 Até 18 h	Período para inscrições dos projetos no Edital PROBEC/PROVEC 2018/2019 no SIGAA-Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas Módulo Extensão
18/04/2018		Divulgação do resultado preliminar das inscrições homologadas
18/04/2018	20/04/2018	Período para interposição de recurso da homologação das inscrições
24/04/2018		Divulgação do resultado final das inscrições homologadas

CALENDÁRIO

24/04/2018	27/04/2018 8 Até às 18h	<p>Etapa 1 Período para que os Diretores das Unidades Acadêmicas e Chefes das Unidades Acadêmicas Especiais indiquem via memorando encaminhado por e-mail, os projetos de Extensão e Cultura selecionados para as Bolsas PROBEC atribuídas às Unidades</p> <p>A Unidade Acadêmica ou Unidade Acadêmica Especial poderá optar por não indicar o projeto, sem perder a bolsa PROBEC. O projeto de sua Unidade passará a integrar a Etapa 2 da seleção proposta neste Edital e, aquele que for melhor pontuado nessa Etapa da seleção, receberá a bolsa PROBEC atribuída a cada Unidade Acadêmica e Unidade Acadêmica Especial. Os demais projetos concorrerão na Etapa 2, com o recorte designado aos projetos de técnico- administrativos não vinculados a Unidades ou Unidades Acadêmicas Especiais das Regionais (Catalão, Goiás, Goiânia e Jataí).</p>
02/05/2018	28/05/2018	<p>Etapa 2 Período de avaliação dos projetos submetidos a Etapa 2, pela Comissão Interna de Avaliação composta por professores e técnico-administrativos selecionados pela Chamada Pública PROEC Nº 03/2015 e designados por Portaria ou por Presidentes de CAEX convocados</p>
30/05/2018		Publicação do resultado preliminar dos projetos do PROBEC/PROVEC
30/05/2018	01/06/2018	Período para interposição de recursos em relação ao resultado preliminar (48 horas a partir da data e hora da divulgação)
08/06/2018		Publicação do resultado final dos projetos selecionados para o PROBEC/PROVEC

CALENDÁRIO

08/06/2018	29/06/2018 Até às 18 horas	Período para o proponente do projeto indicar o aluno Bolsista/Voluntário e entrega dos dados bancários dos Bolsistas, bem como e a documentação dos Bolsistas e dos Voluntários, conforme item 11 deste Edital, para as Etapas 1 e 2
02/07/2018		Publicação da segunda chamada, se necessário
02/07/2018	13/07/2018	Período para o proponente do projeto indicar o aluno Bolsista/Voluntário da 2ª chamada Período para a entrega dos dados bancários dos Bolsistas, bem como, a documentação dos Bolsistas e dos Voluntários referente a 2ª chamada, conforme item 11 deste Edital, para as Etapas 1 e 2
01/08/2018	31/07/2019	Período de execução das atividades dos Bolsistas PROBEC e Voluntários PROVEC
11/12/2018	12/01/2019	Período para realização do relatório parcial do aluno Bolsista/Voluntário no SIGAA-Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas módulo extensão
31/07/2019	31/08/2019	Período para realização do relatório final do aluno bolsista/voluntário no SIGAA-Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas Módulo Extensão
01/11/2019	30/11/2019	Período para realização do relatório final pelo proponente do projeto no SIGAA-Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas Módulo Extensão
30/11/2019		Término do prazo para enviar cópia do certificado de apresentação do trabalho no evento (formato digital) para o e-mail probecprovec@gmail.com (para Bolsistas/Voluntários) que não apresentaram no CONPEEX, CONEPE

Perguntas Frequentes & Tutoriais



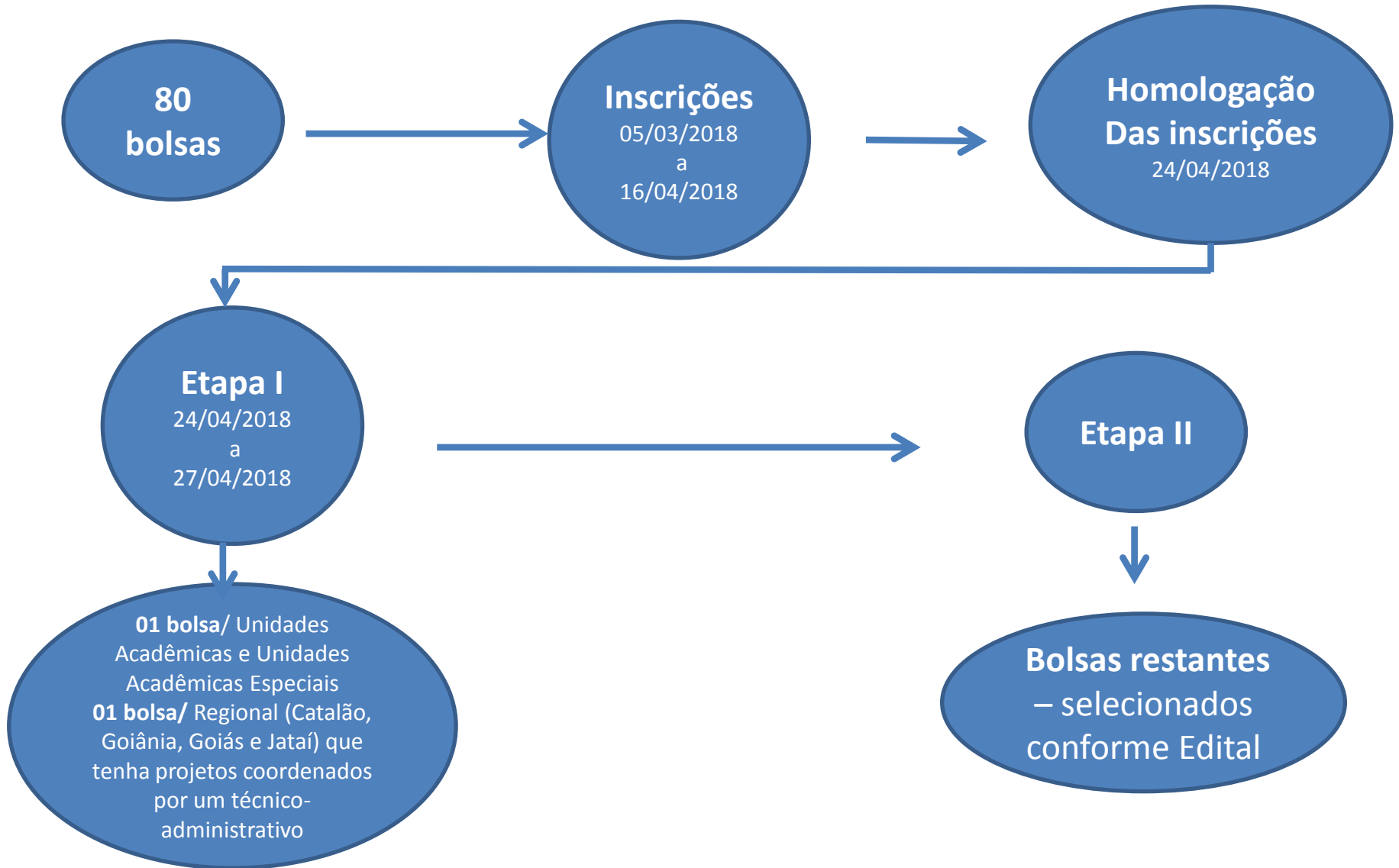
Perguntas Frequentes

TUTORIAIS DE APOIO **SIGAA** MÓDULO EXTENSÃO

JÁ ESTÃO DISPONÍVEIS

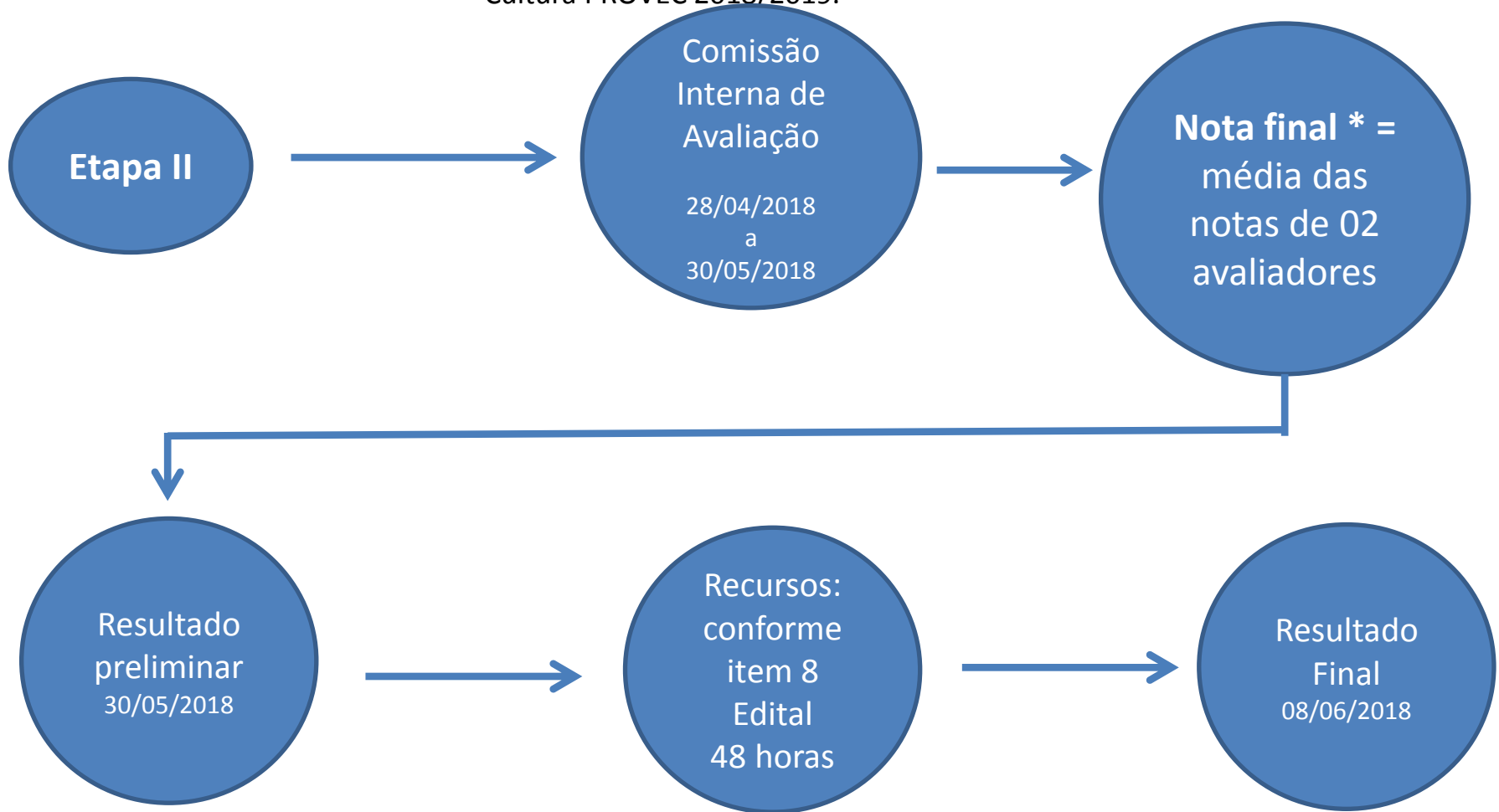
EDITAL PROEC Nº 04/2017

Programa de Bolsas de Extensão e Cultura PROBEC 2018/2019 e Programa de Voluntários de Extensão e Cultura PROVEC 2018/2019.



EDITAL PROEC Nº 04/2017

Programa de Bolsas de Extensão e Cultura PROBEC 2018/2019 e Programa de Voluntários de Extensão e Cultura PROVEC 2018/2019.



*Critérios de avaliação: conforme item 6.3.6 Edital

PROCESSO DE SELEÇÃO DOS PROJETOS

ETAPA I

- **01 (uma) Bolsa** a cada uma das Unidades Acadêmicas e Unidades Acadêmicas Especiais, a serem distribuídas de acordo com os critérios estabelecidos nos respectivos Conselhos Diretores das Unidades Acadêmicas e Colegiados das Unidades Acadêmicas Especiais
- **01(uma) Bolsa** a cada Regional (Catalão, Goiânia, Goiás e Jataí) que tenha projetos coordenados 4 por um técnico-administrativo;
- A indicação do projeto a ser contemplado com a Bolsa PROBEC atribuída às Unidades Acadêmicas e Unidades Acadêmicas Especiais deverá ser realizada pelo **Conselho Diretor da Unidade Acadêmica ou Colegiado da Unidade Acadêmica Especial**

PROCESSO DE SELEÇÃO DOS PROJETOS

ETAPA II

- Número de Bolsas PROBEC que, somado àquelas Bolsas atribuídas às Unidades Acadêmicas, Unidades Acadêmicas Especiais e Regionais (Catalão, Goiânia, Goiás e Jataí), completará o total de 80 (oitenta) Bolsas, com duração de 12 meses;
- A Pró-Reitoria de Extensão e Cultura, por meio da **Comissão Interna de Avaliação** composta por professores e técnico-administrativos selecionados pela Chamada Pública PROEC Nº 03/2015 e designados por Portaria procederá à avaliação das propostas da Etapa 2.
- A avaliação de cada projeto será realizada por **dois avaliadores** da Comissão Interna de Avaliação e a nota final será o cálculo da média das duas notas.

PROCESSO DE SELEÇÃO DOS PROJETOS ETAPA II – CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

Critérios	Pontuação
Natureza acadêmica de Extensão e/ou Cultura	
1- O projeto evidencia o processo educativo, cultural e científico e articula o ensino e a pesquisa de forma indissociável , viabilizando a relação integradora e transformadora entre a universidade e a sociedade.	0- 10
2- Na equipe executora tem a participação de docentes e discentes como realizadores das atividades; conta com a participação da comunidade externa/sociedade com seus saberes, valores e organizações em parceria com a Universidade, desenvolvimento de ações que visem à emancipação dos diferentes grupos sociais.	0- 10

PROCESSO DE SELEÇÃO DOS PROJETOS ETAPA II – CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

Critérios	Pontuação
Relevância da proposta demonstrada na justificativa	
3-Impacto social , pela ação transformadora e emancipadora sobre problemas sociais, contribuição à inclusão de grupos sociais, ao desenvolvimento de meios e processos de produção, inovação e transferência de conhecimento e à ampliação de oportunidades educacionais, facilitando o acesso à arte, cultura e a ao processo de formação e de qualificação.	0- 10
4-Relação bilateral com os outros setores da sociedade , pela interação do conhecimento e experiência acumulados na academia com o saber popular e pela articulação com organizações de outros setores da sociedade, com vistas ao desenvolvimento de sistemas de parcerias institucionais; Contribuição na formulação, implementação e acompanhamento das políticas públicas prioritárias ao desenvolvimento regional e nacional.	0- 10

PROCESSO DE SELEÇÃO DOS PROJETOS

ETAPA II – CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

Critérios	Pontuação
Coerência entre objetivos e metodologia	
5-Os objetivos devem demonstrar a transformação que o projeto pretende alcançar. Deve apresentar objetivos específicos coerentes coma previsão da avaliação por meio de indicadores .	0- 10
6-Metodologia deve evidenciar as atividades propostas, os métodos e procedimentos pelos quais os resultados serão alcançados . Devem-se estabelecer relações consistentes entre os objetivos e a metodologia, considerando a natureza de cada tipo de projeto. A carga horária total das atividades vinculadas ao projeto deve ser compatível, no mínimo, com a carga horária mínima do bolsista (960 horas) , podendo ser maior dependendo das especificidades do projeto.	0- 10

PROCESSO DE SELEÇÃO DOS PROJETOS ETAPA II – CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

Critérios	Pontuação
Plano de trabalho do Bolsista e Voluntários	
<p>7-Elaborado em formulário à parte, disponível na página da PROEC, apresenta as atividades a serem realizadas pelo bolsista e voluntários que contribuirão para a sua formação acadêmica. Deve evidenciar que a participação no projeto contribuirá para a formação acadêmica do aluno como cidadão e profissional. Demonstrar também a necessidade da participação do aluno na execução das atividades propostas no projeto durante o período de vigência da bolsa.</p>	0- 10

PROCESSO DE SELEÇÃO DOS PROJETOS ETAPA II – CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

Critérios	Pontuação
Acompanhamento e Avaliação	
<p>8 -Metodologia proposta para acompanhamento dos resultados e para avaliação da eficácia do projeto quanto ao atendimento dos objetivos. O Coordenador do projeto deverá apresentar a metodologia de acompanhamento e avaliação como se propõe a evidenciar o sucesso na obtenção dos objetivos propostos. A eficácia está relacionada aos resultados a serem obtidos pelo projeto, num determinado período de tempo.</p>	0- 10
<p>9 – Para cada objetivo enunciado, o projeto deve identificar as atividades relacionadas ao objetivos, assim como os meios de verificação, respeitando as especificidades de cada área de conhecimento. Neste campo, deve ser apresentado detalhes de questionários, aferições e frequência de avaliação dos indicadores que evidenciarão o sucesso do projeto.</p>	0- 10

PROCESSO DE SELEÇÃO DOS PROJETOS ETAPA II – CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

Critérios	Pontuação
Produção intelectual do Projeto	
10a-Projeto apresenta previsão de produtos ao final do período de vigência . Ex: artigos, livros, manuais, material audiovisual, materiais didáticos-pedagógicos, dissertações, teses, outros.	0- 10
10b-No caso de projetos na área da cultura, apresenta manifestações e obras materiais e imateriais que compreendem, dentre outras: produções de software, partituras, feiras de produção de modas, audiovisuais e multimídia e patrimônio cultural.	

DOS RECURSOS

- O prazo para interposição de recursos do resultado preliminar será de **48 horas a partir da data e hora da divulgação do resultado preliminar.**
- Os recursos serão analisados por membros da Comissão Interna de Avaliação, **diferentes** daqueles que proferirão a decisão recorrida.

Contatos

Prof^a Lucilene Maria de Sousa
Pró-Reitora de Extensão e Cultura
Ramal: 1198
E-mail: lumasa@ufg.br

Prof^a Flavia Maria Cruvinel
Pró-Reitora Adjunta de Extensão e Cultura
Ramal: 1035

Prof. Emiliano Lôbo de Godoi
Diretor de Extensão
Ramal: 1367
E-mail: emiliano@ufg.br

Leandro Machado
Ramal: 1171

Jéssica Traughetto Silva
Ramal: 1365
E-mail: jessica.proec.ufg@gmail.com

Obrigado!!!